

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO
PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO**

ATA NÚMERO: 09/2015

CONVOCADA POR:	DATA
Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT	17/11/2015

LOCAL	DATA	INÍCIO	FIM
CAU/MT	17/11/2015	19:00hs	21:20hs

PAUTA**Pauta:**

1. Verificação de quórum;
2. Protocolo 270053/2015 - Deliberação Plenária nº 190/2015: Elaboração pela Comissão de Exercício Profissional de proposta de tabela de honorários impressa em consonância com a tabela do CAU/BR;
3. Distribuição e análise de Processos da Fiscalização;
4. Outros assuntos e palavra livre.

REGISTRO DAS DISCUSSÕES

Conforme a convocação do Coordenador para a Reunião da Comissão de Exercício Profissional e após a verificação do quórum, onde estiveram presentes o Coordenador José da Costa Marques, a Conselheira Eliane de Campos Gomes o Conselheiro Altair Medeiros e a Secretaria Geral Dinéia Pinhedo Hernandes, iniciou-se a Reunião.

O **Conselheiro José da Costa** apresentou como base a Tabela do IAB do Rio de Janeiro que foi apresentada aos demais Conselheiros.

O **Conselheiro José da Costa** fez explanação da Tabela de Honorários e chegaram à conclusão que será feito uma tabela média ponderada dos valores encontrados.

A **Conselheira Eliane** relatou que estão recebendo processos da fiscalização só de falta de pagamento de RRT's e anuidades.



O **Conselheiro Altair** sugeriu fazer uma tabela das multas para facilitar o trabalho quanto da análise dos processos.

Os **Conselheiros** pretendem fazer um Plano de Trabalho para a Fiscalização no ano de 2016.

Os **Conselheiros** solicitaram a presença de Jurídico e Fiscalização na próxima reunião.

O **Conselheiro José da Costa** analisou o seguinte processo Thiago Augusto Silva Pereira e deu o seguinte parecer, considerando a natureza do processo optamos pela pena mínima 5 vezes o valor vigente da anuidade.

O **Conselheiro José da Costa** analisou o seguinte processo Emili Ayoub Giglio e deu o seguinte parecer, a Comissão manteve o voto para este processo considerando a defesa do profissional.

O **Conselheiro José da Costa** analisou o seguinte processo Paulo Roberto Moreira Crispim e deu o seguinte parecer, considerando que o profissional procedeu à regularização supracitada, optamos pelo arquivamento do processo.

O **Conselheiro José da Costa** analisou o seguinte processo El Shaday Prestadora de Serviço e deu o seguinte parecer considerando que o profissional não apresentou defesa. Votamos pela manutenção da pena em seu grau mínimo.

A **Conselheira Eliane** analisou o seguinte processo Thalita Severo Ribeiro e deu o seguinte parecer considerando a manifestação da defesa a regularização do profissional votamos pelo arquivamento do processo.

A **Conselheira Eliane** analisou o seguinte processo Elis Crestine Piovezan e deu o seguinte parecer, votou pela manutenção de auto de infração e pela multa mínima.

O **Conselheiro Altair** analisou o seguinte processo Adriane Trevisan e deu o seguinte parecer, votou pela manutenção da multa pelo valor máximo, ou seja, 5 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme Resolução 22/2012.

O **Conselheiro Altair** analisou o seguinte processo Eduardo Ferreira da Cunha e deu o seguinte parecer, considerando que o profissional regularizou o débito. Voto pelo arquivamento do processo.


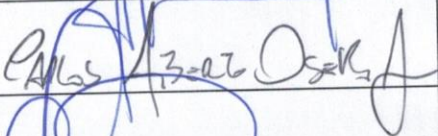
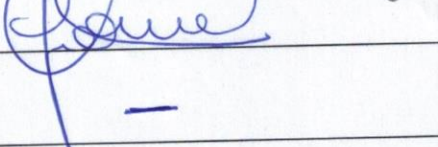

O **Conselheiro Altair** analisou o seguinte processo Thiago Moussalem Barreto e deu o seguinte parecer, votou pela manutenção da multa de 1 (uma) vez do valor vigente da anuidade, conforme Resolução.

O **Conselheiro Altair** analisou o seguinte processo Dahilo Rocha Custódio e deu o seguinte parecer, considerando que o profissional regularizou o processo voto pelo arquivamento do mesmo.

O **Conselheiro Altair** analisou o seguinte processo Maria Clara Trevisan Rodrigues e deu o seguinte parecer, votou pela manutenção da multa pelo valor máximo de 5 (cinco) vezes o valor vigente, conforme Resolução 22/2012.



O **Conselheiro Altair** analisou o seguinte processo CSF Serviços e deu o seguinte parecer considerando a natureza do processo votamos pela pena mínima.

NOME DO PARTICIPANTE	P/A	ASSINATURA
José da Costa Marques (Coordenador da Comissão)	P	
Altair Medeiros (Conselheiro)	P	
Carlos Alberto Oseko Junior (Conselheiro)	A	
Eliane de Campos Gomes (Conselheira)	P	
Manoela Rondon Ourives Bastos (Conselheira Suplente)	A	—
Dinéia Pinhedo Hernandes (Secretaria Geral)	P	

P - PRESENTE

A - AUSENTE

J - JUSTIFICADO

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT****REUNIÃO CEP-CAU/MT 17NOV2015 | PROCESSOS DELIBERADOS**

Foram deliberados pela Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MT e encaminhados à Fiscalização do CAU/MT para as providências cabíveis, os processos abaixo relacionados:

Número do Processo	Conselheiro Relator	Resultado do Julgamento		Agente de Fiscalização	
		Manutenção	Arquivamento do Processo	Nome	Rubrica Recebimento
1 1000000093 / 2012	Altair Medeiros	X	/	Ana Carolina	<i>Padua</i>
2 1000000928 / 2013	Altair Medeiros	X	/	Ana Carolina	<i>Padua</i>
3 1000002793 / 2013	Altair Medeiros	X	/	Natália Magri	<i>Magri</i>
4 1000002794 / 2013	Eliane Gomes	X	/	Natália Magri	<i>Magri</i>
5 1000003175 / 2013	Altair Medeiros	X	/	Wallace Fonseca	<i>Fonseca</i>
6 1000003463 / 2013	Eliane Gomes			Wallace Fonseca	<i>Fonseca</i>
7 1000003465 / 2013	José da Costa Marques			Wallace Fonseca	<i>Fonseca</i>
8 1000006978 / 2014	José da Costa Marques	/	X	Ana Carolina	<i>Padua</i>
9 1000011186 / 2014	Altair Medeiros	/		Ana Carolina	<i>Padua</i>
10 1000011631 / 2014	José da Costa Marques	/	X	Natália Magri	<i>Magri</i>
11 1000013284 / 2014	José da Costa Marques			Natália Magri	<i>Magri</i>
12 1000014216 / 2014	José da Costa Marques			Natália Magri	<i>Magri</i>
13 1000014316 / 2014	José Antônio Lemos	X	/	Natália Magri	<i>Magri</i>
14 1000014323 / 2014	José da Costa Marques			Natália Magri	<i>Magri</i>
15 1000014349 / 2014	José Antônio Lemos			Natália Magri	<i>Magri</i>

Hernandes
Dineia Pinheiro Hernandes
Secretária-Geral - CAU/MT

José da Costa Marques
Conselheiro Coordenador | CEP-CAU/MT
Arquiteto e Urbanista | CAU A86510-9

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2015.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT****REUNIÃO CEP-CAU/MT 17NOV2015 | PROCESSOS DELIBERADOS**

Foram deliberados pela Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MT e encaminhados à Fiscalização do CAU/MT para as providências cabíveis, os processos abaixo relacionados:

Número do Processo	Conselheiro Relator	Resultado do Julgamento		Agente de Fiscalização	
		Manutenção	Arquivamento do Processo	Nome	Rubrica Recebimento
1 100000093 / 2012	Altair Medeiros	X	/	Ana Carolina	<i>Rodriguez</i>
2 100000928 / 2013	Altair Medeiros	X	/	Ana Carolina	<i>Rodriguez</i>
3 100002793 / 2013	Altair Medeiros	X	/	Natália Magri	<i>Magri</i>
4 100002794 / 2013	Eliane Gomes	X	/	Natália Magri	<i>Magri</i>
5 100003175 / 2013	Altair Medeiros	X	/	Wallace Fonseca	<i>Fonseca</i>
6 100003463 / 2013	Eliane Gomes			Wallace Fonseca	<i>Fonseca</i>
7 100003465 / 2013	José da Costa Marques			Wallace Fonseca	<i>Fonseca</i>
8 100006978 / 2014	José da Costa Marques	/	X	Ana Carolina	<i>Rodriguez</i>
9 100001186 / 2014	Altair Medeiros			Ana Carolina	<i>Rodriguez</i>
10 1000011631 / 2014	José da Costa Marques	/	X	Natália Magri	<i>Magri</i>
11 1000013284 / 2014	José da Costa Marques			Natália Magri	<i>Magri</i>
12 1000014216 / 2014	José da Costa Marques			Natália Magri	<i>Magri</i>
13 1000014316 / 2014	José Antônio Lemos	X	/	Natália Magri	<i>Magri</i>
14 1000014323 / 2014	José da Costa Marques			Natália Magri	<i>Magri</i>
15 1000014349 / 2014	José Antônio Lemos			Natália Magri	<i>Magri</i>

Dineia Pinhedo Hernandes
Secretária-Geral - CAU/MT

José da Costa Marques
Conselheiro Coordenador | CEP-CAU/MT
Arquiteto e Urbanista | CAU A86510-9

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2015.